



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO I - Nº 30**

**Terça-feira, 29 de setembro de 2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Jair Messias Bolsonaro  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Milton Ribeiro  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Alexandro Marinho Oliveira  
**REITOR**

**REITORIA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 99, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar o Fisioterapeuta **KELSON LUIZ DA SILVA SALES**, matrícula SIAPE nº 1087256, para exercer a função de Coordenador da Clínica Escola de Fisioterapia, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, considerando o processo eletrônico nº 23855.001972/2020-23, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ROSA HELENA REBOUÇAS**, matrícula SIAPE nº 1648340, da Função Comissionada de Coordenação de Curso, FCC, do Curso de Engenharia de Pesca, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 17 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

(Publicada no DOU em 25/09/2020, Edição: 185, Seção: 2, Página:20)

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****PORTARIAS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 09, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 11/09/2020, onde se lê: "Leonardo costa e silva – matrícula SIAPE – 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDP)ar", leia-se: "Leonardo Costa e Silva – matrícula SIAPE – 1564965 (Cargo: Administrador, setor: PRAD – UFDP)ar"

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 11/09/2020, onde se lê: "Leonardo costa e silva – matrícula SIAPE – 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDP)ar", leia-se: "Leonardo Costa e Silva – matrícula SIAPE – 1564965 (Cargo: Administrador, setor: PRAD – UFDP)ar"

**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001474/2020-83, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDP" (Mesa Digitalizadora), conforme segue:

- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - matrícula SIAPE nº 1456904 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPPar).
- Leonardo Costa e Silva - matrícula SIAPE nº 1564965 (Cargo: Administrador, setor: PRAD – UFDPPar);
- Mário Fernandes Lima - matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPPar);

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**

**PORTARIA Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPPar**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001408/2020-22, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Alcool Etílico PA e Alcool Butílico PA, os quais serão utilizados na demanda de atividades de pesquisa dos docentes do PPG em Ciências Biomédicas, conforme segue:

- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana - matrícula SIAPE nº 1456904 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPPar).
- Jáder de Sousa Barros - matrícula SIAPE nº 1041227 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPPar).
- Mário Fernandes Lima - matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPPar);

**Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONAS GUIMARÃES JÚNIOR**